

Legislação

Resolução - Restabelece a Resolução CogepCZ/14/74

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 09 DE OUTUBRO DE 1976

Restabelece a Resolução CogepCZ/14/74

RESOLUÇÃO COGEP CZ/43/76

Restabelece a Resolução CogepCZ/14/74

A Comissão de Zoneamento em sua 59ª Reunião Ordinária realizada em 20/08/76,

RESOLVE :

A Comissão de Zoneamento deliberou por unanimidade de votos, após exame das informações do processo e apreciação do relatório do Comissário Vereador CELSO MATSUDA, constante das fls. 26 a 31, restabelecer a Resolução 14/74, que inclui na Zona de Uso Z6-016, a área solicitada pelo requerente, bem como a área proposta pela Assessoria Técnica da COGEP.

O perímetro da Zona de Uso Z6-016 passará a ser o seguinte:

Z6-016 - Começa na confluência da Avenida Guilherme com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, segue pela Avenida Guilherme, Rua Eugênio Freitas, Rua Amadeu, Rua 3, Rua Sampaio Viana, Rua São Quirino, Rua Apareiba, Rua Nossa Senhora do Socorro, Rua Alcântara, Rua Guaranésia, Rua Antônio Fonseca, Avenida Guilherme Cotching, Avenida Morvan Dias de Figueiredo, até o ponto inicial.

27 de agosto de 1976

Dr. ROBERTO MALTA CAMPOS

Presidente em Exercício da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 09/10/76

